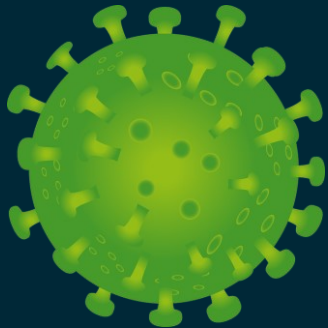


## Expectativas e Transformações

Contrariando as projeções de estabilidade na economia brasileira para o período pós 2018, o momento de *stress* vivido com a pandemia criou uma dispersão muito forte de variáveis básicas como a inflação, taxa de juros e uma bruta queda da atividade econômica. Alguns estados conseguiram ter uma onda de choque com, aparentemente, uma dissipação decrescente. As avaliações quanto à transparência foram positivas, embora com um viés negativo para as atividades econômicas.

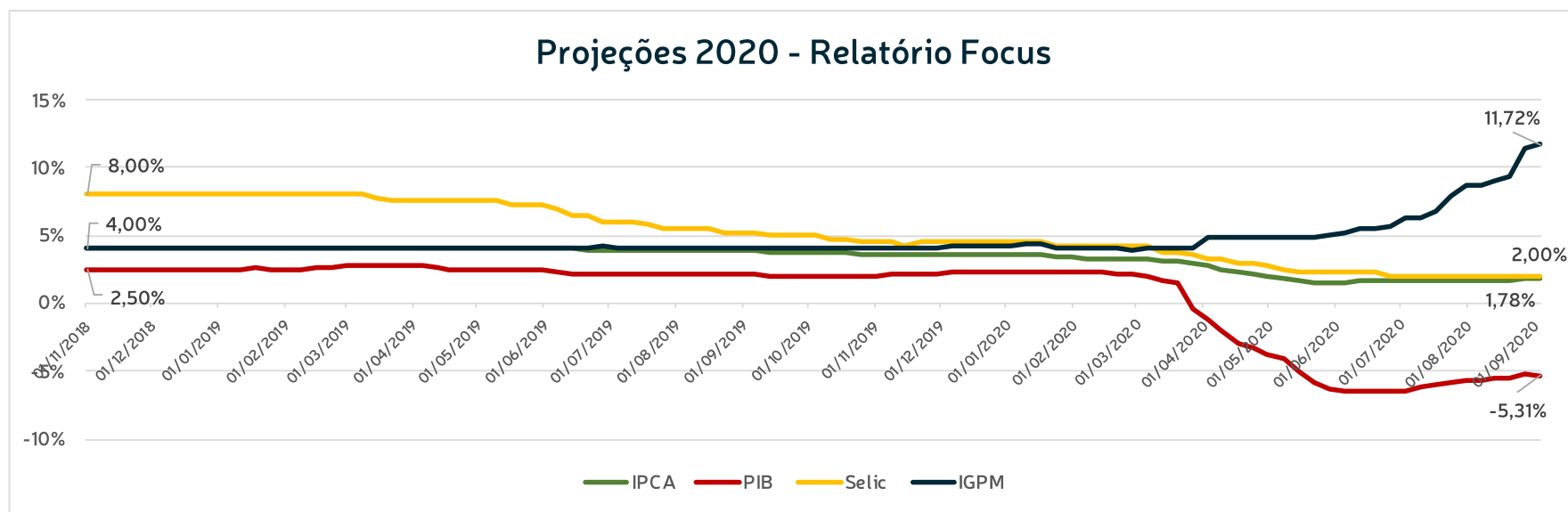
O Brasil teve um platô na onda sanitária, mas os indicadores econômicos estão apresentando uma recuperação em "V". A economia continua em uma transformação acelerada, com excesso de liquidez e escassez de ativos. As emissões de moeda e endividamentos demonstram um claro hiato entre o fluxo monetário e a produção. Estamos cautelosos para 2021 sobre as expectativas de recuperação e a real transformação, tanto do Estado como do Mercado.



## Ambiente Macroeconômico – Trajetórias das Expectativas

O Relatório Focus apresenta projeções para o mercado econômico brasileiro e reúne expectativas para uma série de indicadores, como câmbio, inflação, taxa de juros e PIB. A base para as projeções é composta pela mediana das expectativas de agentes econômicos externos ao Banco Central do Brasil (BCB) – instituições financeiras, empresas e universidades.

Projeções 2020 - Relatório Focus



Nos últimos dois meses de 2018, após as eleições presidenciais, as expectativas para 2020 acerca da inflação, taxa básica de juros e PIB, eram de 4%, 8% e 2,5%, respectivamente. Em 2019, as projeções de inflação para 2020 se mantiveram estáveis, enquanto as projeções para o PIB sofreram uma leve queda entre o início e o final do ano. O destaque foi para as projeções da taxa básica de juros, que no início de 2019 estavam em uma perspectiva de 8%, no entanto, ao final do ano, caíram e se mantiveram no patamar de 4,5%, o que representava, no final de 2019, perspectivas positivas para economia, tanto no âmbito de dívida pública quanto no fomento à atividade empresarial.

Descoberto em 31 de dezembro de 2019, após casos registrados na China, o novo coronavírus começou a entrar na pauta mundial no início de 2020. Em princípio, a noção dos estados e da população quanto a uma possível pandemia eram tímidas, e o real impacto da Covid-19 e seu alastramento ao redor do mundo eram ainda desconhecidos.

No Brasil, o primeiro caso da doença foi confirmado em 26 de fevereiro de 2020, pelo Ministério da Saúde. A partir de então, o número de casos foi aumentando rapidamente no país e a resposta do mercado, seguindo os mercados externos, foi de acentuada queda, atingindo a mínima de 63.569 pontos em março. O *lockdown*, aliado ao ambiente de incertezas, abalou de forma sem precedentes o mercado e a economia do país. A queda na arrecadação pública e na demanda, em um momento onde os gastos públicos aumentaram consideravelmente, resultaram em uma das maiores crises já vividas.

As perspectivas quanto à chegada da vacina e a imunização da população é ainda incerta. Os mercados mundiais demonstraram sinais de recuperação, as atividades retomaram, em parte. No entanto, não é difícil considerar um cenário com uma nova onda, em menores proporções, antes da efetivação da vacina.

Atualmente, vivenciamos uma Selic de 2%a.a., uma inflação controlada em 0,36% (jul/20), e câmbio de R\$ 5,3. O PIB no segundo trimestre de 2020 foi de R\$ 1,653 trilhão, 11,4% menor que o mesmo período em 2019. A expectativa é que 2020 termine com um PIB negativo em 5,31%, e inflação de 1,78%. Tais projeções aliadas à Selic na mínima histórica, e se mantendo nesse patamar, geram ambiente propício para a recuperação do país. Os desafios são muitos, o caminho demanda cautela e forte parceria entre os entes públicos e privados, além da efetiva implementação de reformas e medidas que assegurem o bem estar da população.



O mercado, apesar de não ter retornado ao patamar pré-pandemia, vem apresentando altas e estabilidade. Empresas resilientes e ágeis em adaptar-se se tornam protagonistas no “novo normal”. O momento é oportuno para contratação de mão de obra qualificada, planejamento e avanços. Aparentemente, a economia tem tido comportamento em “V”.

## Ranking de Transparência no Combate à Covid-19

A pandemia ressaltou a necessidade de transparência, agilidade e resiliência por parte dos estados. O Brasil, infelizmente conhecido também pela grande corrupção, se viu em posição desafiadora para enfrentar as crises sanitária e econômica. Além das medidas quanto ao isolamento social, as decisões no âmbito econômico se mostraram de extrema importância quando considerada a necessidade de políticas e ações que, de forma sustentável, atendessem à população brasileira, respeitando os limites dos cofres públicos. Dados e previsões futuras espelham a grave situação financeira e fiscal do país, os desafios no planejamento dos próximos anos crescem, e a incerteza de quando teremos a vacina se somam ao cenário de incertezas.

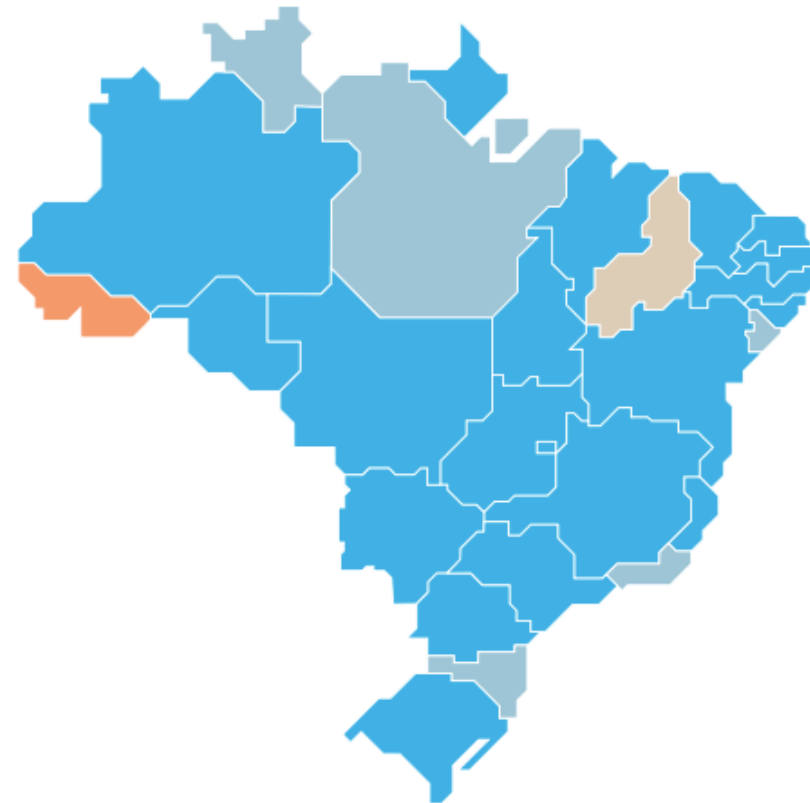
A demanda e cobrança por parte da população e de órgãos reguladores quanto às medidas e planos recaem fortemente na “prestação de contas”. Nesse contexto, o **ranking de transparência no combate à Covid-19** avalia como os portais de transparência dos 26 estados, Distrito Federal, capitais, e Governo Federal trazem informações sobre contratações emergenciais, doações e medidas de estímulo econômico e proteção social. O *ranking* conta com uma escala de 0 a 100, sendo 100 a nota que reflete máxima transparência. Este *ranking* é um importante instrumento de promoção do controle social. Com foco nos dados referentes a contratações emergenciais, a metodologia avalia a transparência e o modo como estas são realizadas em resposta à Covid-19, além de identificar as melhores práticas e iniciativas de transparência e

# BFA Highlights

abertura de dados entre os entes públicos municipais, estaduais, distrital e federal, além de promover recomendações.

As informações consideradas nas avaliações são coletadas em *sites* oficiais e redes sociais dos respectivos governos. São avaliados 54 entes, sendo 26 governos estaduais, o Distrito Federal, 26 governos municipais das capitais e o governo federal brasileiro.

Na avaliação de 01 de setembro de 2020, os estados de Alagoas, Ceará, Espírito Santo e Rondônia ocuparam o primeiro lugar no *ranking* da transparência, atingindo 100 pontos. Os destaques de piores pontuações foram para Piauí e Acre, com 49 e 38 pontos se enquadrando como regular e ruim, respectivamente. O Ceará, pela segunda vez consecutiva obteve nota máxima, cumprindo os 46 critérios avaliados.



Dentre os destaques da última avaliação, realizada entre 24 e 31 de agosto, está o aumento no grau de transparência exigido na transmissão e informações para sociedade. Além da plataforma IntegraSUS, o portal Ceará Transparente disponibiliza informações sobre despesas e ações do governo no enfrentamento à pandemia. Quando analisadas as capitais, Macapá, Vitória, Goiânia e João Pessoa lideraram o *ranking*. Fortaleza, apesar de estar entre as 10 melhores avaliadas, mostrou-se menos transparente que seu Estado. Com a retomada das atividades em

andamento, a sensação de uma parte da população é de certa normalidade. No entanto, a situação ainda é delicada e o contínuo planejamento em todos os níveis é imprescindível. As consequências da pandemia para o

Brasil e o mundo ainda não se revelaram por completo. A população, além de seguir as medidas sanitárias, deve atuar no âmbito de fiscalizar e acompanhar as ações do setor público assegurando a maior eficiência e transparência.

### Top 10 Capitais no Ranking:

<b>1º MACAPÁ, AP</b>	<b>99</b> PTS	<b>ÓTIMO</b>
<b>1º VITÓRIA, ES</b>	<b>99</b> PTS	<b>ÓTIMO</b>
<b>1º GOIÂNIA, GO</b>	<b>99</b> PTS	<b>ÓTIMO</b>
<b>1º JOÃO PESSOA, PB</b>	<b>99</b> PTS	<b>ÓTIMO</b>
<b>5º RIO BRANCO, AC</b>	<b>98</b> PTS	<b>ÓTIMO</b>
<b>5º PORTO VELHO, RO</b>	<b>98</b> PTS	<b>ÓTIMO</b>
<b>7º MANAUS, AM</b>	<b>97</b> PTS	<b>ÓTIMO</b>
<b>7º PALMAS, TO</b>	<b>97</b> PTS	<b>ÓTIMO</b>
<b>9º FORTALEZA, CE</b>	<b>96</b> PTS	<b>ÓTIMO</b>
<b>10º BOA VISTA, RR</b>	<b>95</b> PTS	<b>ÓTIMO</b>

### 20ª a 25ª Capitais no Ranking:

<b>20º BELÉM, PA</b>	<b>78</b> PTS	<b>BOM</b>
<b>21º CUIABÁ, MT</b>	<b>73</b> PTS	<b>BOM</b>
<b>22º RIO DE JANEIRO, RJ</b>	<b>69</b> PTS	<b>BOM</b>
<b>23º TERESINA, PI</b>	<b>56</b> PTS	<b>REGULAR</b>
<b>24º SÃO LUÍS, MA</b>	<b>52</b> PTS	<b>REGULAR</b>
<b>25º MACEIÓ, AL</b>	<b>51</b> PTS	<b>REGULAR</b>
<b>25º ARACAJU, SE</b>	<b>51</b> PTS	<b>REGULAR</b>

## Tese Tributária – Retirada do ISS da Base de Cálculo do PIS e da COFINS

As teses tributárias estão trazendo mudanças importantes no campo da tributação, principalmente em âmbito Federal. Do Recurso Extraordinário que deu margem à decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) em firmar a tese tributária de retirada do ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins outra questão veio à baila: seria possível usar da mesma linha de raciocínio para encampar tese retirando o ISS da base de cálculo das contribuições federais?

Em 2008, foi protocolado na Suprema Corte o RE 592616/RS para discutir se, à luz da Constituição Federal de 1988 (CF/88), se é constitucional ou não, que se inclua na base de cálculo da PIS/Cofins o Imposto Sobre Serviços de Quaisquer Natureza (ISSQN ou ISS). No mesmo ano em que foi protocolado o RE teve repercussão geral reconhecida. Na própria decisão o Egrégio Tribunal disse que o tema não carece de maiores debates, visto que sua jurisprudência já firmou tese da retirada do ICMS e que a exclusão do ISS da base de cálculo ocorre da ausência de natureza jurídica de receita ou faturamento da parcela. Assim como o ICMS, o ISS representa ingresso em caixa e possui caráter de transitoriedade, **havendo a obrigatoriedade de repasse aos cofres públicos**.

Se para o ICMS deve haver restituição, para o ISS a questão passa pela compensação, que foi reconhecida como tema infraconstitucional e deve seguir os parâmetros da Lei 9.430/96, art. 74: feita no ato da entrega, pelo contribuinte, da declaração com informações relativas aos créditos utilizados e respectivos débitos compensados.



Cabe lembrar que em sede tributária, por respeito à **competência tributária** e ao **pacto federativo**, não pode haver compensação entre Entes. Explico: se a carga tributária é de competência estadual não pode haver compensação com tributo de origem federal ou municipal. Cada Ente político deve respeitar **os limites da ordem tributária e da repartição de receitas**. E por assim ser, o ISS não pode (nem deve) ser compensado com as contribuições federais aqui tratadas.

Quanto à correção monetária, é aplicável como índice a taxa SELIC e seu termo inicial de incidência é desde o pagamento indevido, ou seja, com efeito retroativo. Além, o art. 170-A, Código Tributário Nacional exige que a compensação seja operada quando houver trânsito em julgado (decisão definitiva).

No entanto, os advogados tributaristas sabem que o direito não socorre aos que dormem e milhares de processos foram impetrados para pedir a retirada do ISS da base de cálculo da PIS/Cofins. Os tribunais superiores já estão alinhando o pensamento na crença de que a decisão em trânsito julgado do STF será favorável ao contribuinte. Vejamos como os tribunais têm se posicionado:

- TRF 1 – julgamentos no sentido de que o ISS possui fato gerador na lista de prestação de serviços elencada na Lei Complementar 116/2003, e como o ICMS, está embutido no preço dos serviços prestados, o que autoriza a aplicação do mesmo raciocínio para a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/Cofins no fundamento da exclusão do ISS.

- TRF 2 – a maior parte de seus julgados sinalizam que o ISS não integra a base de cálculo das contribuições previdenciárias, uma vez que tal imposto não se subsume ao conceito de faturamento.
- TRF 3 – a Segunda Seção do tribunal está aplicando o paradigma RE nº 574.706-PR, que tratou da exclusão do ICMS, para exclusão do ISS das contribuições.
- TRF 4 – decisões não unânimes. Alguns julgados destacam não haver jurisprudência do STF que defenda a inclusão do ISS na base de cálculo. Para o tribunal, a oposto do ICMS, o ISS é um tributo cumulativo. Portanto, a decisão do STF para retirar o ICMS da base de cálculo da PIS/Cofins foi pautada em sua não cumulatividade. Assim, o ISS não seria descolado das contribuições.
- TRF 5 – alguns julgados defendem que o STF, no RE nº 574.706-PR, entendeu devida a exclusão do ICMS sob fundamento de este não se incorporar ao patrimônio do contribuinte. Em igual forma o ISS não integra a receita **bruta** da empresa, devendo ser repassado ao Município. Em suma: havendo a mesma razão de direito, deve ser aplicado o ISS a orientação emanada pelo STF em sede de repercussão geral.

Há, ainda, no Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Recurso Especial (Resp) nº 1.330.737/SP em sede de recurso repetitivo que deliberou pela **legalidade da inclusão do ISS na base de cálculo do PIS e da Cofins**.

Embora o STF entenda que a questão não contribui para debates acirrados, os tribunais das instâncias inferiores têm seu próprio pensamento. Por mais que o ISS seja exação municipal a sua repercussão permeia caráter nacional. O campo das teses tributárias é muito importante ao direito tributário por ser a fonte de grandes discussões que podem custar milhões aos Entes políticos. E por assim ser, o Ministro Dias Toffoli pediu vista dos autos por tempo indeterminado, suspendendo assim, o julgamento na sede do Egrégio Tribunal.

Importante apontar que em matéria tributária o STF vem preservando os fundamentos de suas decisões. Estima-se que o julgamento final será favorável ao contribuinte. No momento, por mais que os Tribunais Regionais Federais e o STJ ainda estejam fincando seu posicionamento perante à nova tese, a comunidade jurídica acredita que seja plenamente possível vencer processos e, por consequência, reduzir a carga a ser recolhida pelos contribuintes.



## Desafie-se a olhar para novos horizontes!!!

**A BFA Assessoria em Finanças e Negócios pode auxiliar sua empresa rumo ao “Novo Normal” oferecendo soluções customizadas para o seu negócio.**

Somos uma empresa especializada em Fusões e Aquisições e oferecemos soluções nas áreas de finanças, gestão, desenvolvimento de negócios e elaboração de projetos de investimentos junto a instituições financeiras, empresas e organismos nacionais e internacionais.

Atuamos como assessoria em todo o processo de emissão de títulos nos mercados nacional e internacional, debêntures e *bonds*, e de compra e venda de empresas, com produtos específicos voltados à Gestão por Resultados (GPR), contemplando a gestão de atividades de Planejamento, Execução e Controle nos níveis estratégico, tático e operacional.

**BFA Assessoria em Finanças e Negócios**  
**Juntos em todos os momentos!**



[www.bfa.com.br](http://www.bfa.com.br)  
[bfa@bfa.com.br](mailto:bfa@bfa.com.br)  
+ 55 85 3272-6500